

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2023
PROCESSO DE ORIGEM: 087/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Saira Militar, nº 570 bairro Parque Industrial V, município de Arapongas/PR, CEP 86.702-700, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Vinicius Lopes Salvi, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/PR, a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR os itens 043, 061 e 317 e TROCA DE MARCA NO ITEM 017** na Ata de Registro de Preços nº 045/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** os itens conforme tabela abaixo:

Item	Desc. do item	Unid	Marca	Apres. por embalagem	Qtidade	Unit. (R\$)	Total (R\$)
043	Braçadeira com manguito de borracha tamanho adulto obeso – vulcanizado com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade com braçadeira em nylon, antialérgico, com fecho de botão - pino de metal – unidade.	Un	Premium	Unidade Não Fracionável	314	R\$ 37,34	R\$ 11.724,76
061	Cateter intravenoso periférico nº 24g curto – 0,7mm x 14mm, para uso neonatal.	Un	Injex	Unidade Não Fracionável	9119	R\$ 1,94	R\$ 17.690,86
317	Teste de gravidez rápido de urina para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana	Un	Biocon	Unidade Não Fracionável	18530	R\$ 0,72	R\$ 13.341,60

E TROCAR A MARCA DO ITEM 017 - ÁLCOOL 70 POR CENTO, APRESENTAÇÃO GEL, COM VÁLVULA PUMP - FRASCO DE 500 ML- que passará a ser fornecido na marca **CICLOFARMA**, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 045/2023 de 27/10/2023. A empresa demonstrou que os itens cotados 043, 061 e 317 não atendem o descritivo do edital e o item 017 poderá ser atendido, desde que trocada a marca, conforme demonstrado nos documentos enviados. Por isso, optamos por acatar o pedido de cancelamento dos itens 043, 061 e 317 e TROCA DE MARCA do item 017 da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 06 de novembro de 2023.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

Vinicius Lopes Salvi
Prioritta Prod. Hosp. Ltda

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo